



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1600/2001, de 15 de janeiro de 2001

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
0201.03070202.002	Assessoramento Superior	
3113 (12)	Obrigações Patronais	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 2º) – Os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Redução Total/Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
0802	Departamento de Viação	
0802.16885342.054	Reconstrução e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros	
3120 (349)	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL		4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2.001

IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO
Assessor de Planejamento